



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - CONDEMA

ATA 11/2019

Aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com a presença dos seguintes conselheiros: Antoninho Portilho, Evandro Stelzer, Luís Fernando Stumpf, Ana Carolina Fonseca, José Gilnei Barboza, Moisés Teixeira Peixoto, Sérgio Strassburger, Nelsi Fülber, Rosane Reichert e Janice Carvalho. Como representantes da comunidade estiveram presentes, Bióloga SEMAPE Maiara Danieli Oberherr, Cristiano de Oliveira a nova Eng. Química da SEMAPE Bárbara Panzenhagem Bohn, Cícero Paiva e Taíse Nascimento. Evandro Stelzer fez abertura, na ausência do Presidente Jair Parodes. Após a abertura feita pelo Vice-presidente, foi realizada a ata das reuniões 07 e 10, o qual foram aprovadas por unanimidade. Após a leitura Ana Carolina apresentou sua suplente de nome Lipiane Keller e aproveitou para manifestar que as falas da comunidade sejam antecipadas, porém Moisés ressalta que para isso deve ser feita alteração do Regimento Interno. Anterior à apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Moisés Peixoto, a Secretária destaca que a participação dos conselheiros requer um preparo relativo à legislação, assim como o compromisso de se fazer presente nas convocações, tendo em vista a imensa responsabilidade. Rosane relata que a SEMAPE está promovendo um curso de capacitação aos conselheiros de meio ambiente. Os Conselhos são muito importantes e especialmente o do Meio Ambiente, pois decide-se sobre a vida das pessoas. Relata que as faltas são prejudiciais e a participação dos suplentes também é relevante. Saber atuar nas faltas e os relatos dos conselheiros as instituições é fundamental. Rosane buscou a FEEVALE para ministrar curso de conselheiros ambientais. Ressalta-se a importância da dedicação séria e responsável, da qual pede encarecidamente sobre essa questão, pedindo a reflexão sobre a proposta, destaca que isso é fundamental para que haja o balizamento e serenidade nas tomadas de decisões por parte dos conselheiros. Evandro destaca a necessidade de um bom entendimento, parabeniza pela iniciativa. Evandro aproveita para destacar a presença de Cristiano que foi eleito vice-presidente do CONDER. Rosane ainda concedeu uma cópia do projeto de lei do parcelamento do solo aos conselheiros para que os mesmos possam fazer suas observações nessa lei, pedindo urgência para que a mesma possa ser encaminhada em definitivo a aprovação da Câmara de Vereadores. A lei está em formatação e necessitará de uma audiência pública para ser consolidada. Por fim Rosane se esforça para estabelecer a relação da necessidade da aprovação da lei de parcelamento do solo, a necessidade de plano diretor rural. Adentrando os pontos de pauta, Rosane Reichert solicita antecipação de pauta relativo a apresentação Campeonato de Mountain Bike, na qual Taís apresenta Cícero Paiva sobre Competição Panamericano Modalidade Dow Hill. Cicero relata que essa competição no Ferrabraz foi selecionada em concorrência com o Chile e México. Ressalta a importância do evento para o município. Salieta que a pista existe há um bom tempo. Para o evento necessitam de autorização para instalar

uma rampa de lançamento ao qual pede de licenciamento ficando na entrada desta pista em área aberta. A pista é em propriedade particular, passa no interior da mata. Ao qual pede licença ambiental para construir a rampa na área locada pela AGVL. Ressalta que Leonardo de Sapiranga foi sondado para ser atleta de equipe internacional de Dow Hill. Todos os anos ocorre etapas de campeonato gaúcho e brasileiro. A pista é inserida no interior da mata, e segundo Cícero não há impactos sobre ela. A AGVL teve participação no processo de implementação desta alocação. O evento conta com a participação de 400 atletas do Canadá, América Central e Chile que são acompanhados de comitivas e familiares, sendo promissor o número de visitantes (turistas) ao município. O evento está programado para ocorrer em quatro dias em etapa única. Para a execução do evento pede-se anuência de construção da rampa utilizando-se material de alvenaria. Moisés ressalta que a anuência da AGVL com licença ambiental pelo Conselho. Foi encaminhado que esse pedido deverá ser protocolado para parecer final do conselho. A seguir passou-se para a apresentação Trabalho de Conclusão do Conselheiro Moisés Peixoto tratando da Análise da Poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico; Técnico em Agrimensura: o objetivo principal do trabalho era para analisar os 210 vértices. Segundo Moisés se um vértice estando deslocada, muito provavelmente todos os outros acabarão deslocados. Título avaliação da poligonal da unidade de conservação ARIE do Morro Ferrabraz do município de Sapiranga RS. Destaca sobre as unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável. Teve como justificativa e motivação a eminente instalação de redes de transmissão de energia sobre o Morro Ferrabraz, que resultou na criação da ARIE. Moisés ressalta a atuação das ONGs na defesa do patrimônio e da base de dados utilizado para argumentar a criação de ARIE. Apresenta a todos os tipos de Unidades de Conservação. Moisés destaca que deve ser feita as demarcações das APPs especialmente os topos de morros e as áreas de declividade. Moisés faz comparação sobre por exemplo a necessidade de trazer turismo, mas que seja de forma correta. Moisés destaca que a lei com vértices sobrepostos e deslocados tanto no município quanto em outros coloca a lei em questionamento. Destaca que o limite do município não é definido nem pela FEPAM e IBGE e sim pela lei de emancipação, no caso de Sapiranga como é muito antiga cria certas dificuldades para essa definição. Moisés utilizou um vértice de referência rastreada por Morro Reuter sendo o ponto de rastreio por sistema de GMSS, ficando ali por duas horas, conforme normativa ABNT tendo duas bases de controle, comparando com as bases do IBGE, por ponto preciso PPQ, sendo encaminhado ao IBGE que conferiu, aceitou e registrou havendo erro amostral com Y 2 cm e em X 4 cm ao qual comprovou o deslocamento com a base da FEPAM que está registrada na lei. Sobre a categoria da Unidade de Conservação alerta que uma ARIE não pode passar de 5.000 ha. Tal definição se encontra na SEMA. Concluindo Moisés sugere que para a execução de mapas deve ser procedido com a participação de Técnicos em Agrimensura e a partir desse trabalho comunicou o Ministério Público e a Prefeitura. Por fim Moisés acredita que a ARIE não é a categoria mais apropriada, mas que, por outro lado, no entanto, apoia a categoria dessa unidade de conservação. Evandro destaca que havendo mais de 5.000 ha haveria brecha para questionamentos. Maiara destaca que não necessariamente seja 5.000 ha, mas preferencialmente 5.000 ha. Rosane resume que a legislação foi feita de forma acelerada, ao qual para correção foi feita a contratação de empresa especializada para

esse fim. Moisés ainda destaca a necessidade de identificar as Áreas de Preservação Permanente para dar segurança aos proprietários para que possivelmente possa estar utilizando áreas inutilizadas e utilizando áreas de restrição de uso. Reitera que a criação da lei se faz necessário o estudo socioeconômico para dar o embasamento de pouca ou nenhuma ocupação humana. Sérgio destaca que não havia tempo para detalhar todos os pontos que ele apresenta e teve por objetivo impedir o empreendimento da Eletrosul no Morro Ferrabraz, destacando que o mérito supera o detalhamento. Rosane informa que não teve condições de participar do movimento, mas que é um desejo de toda a comunidade estabelecer legislação que visasse proteger o patrimônio ambiental. Por fim Moisés a título de exemplificação, destaca que se na lei diz que deve haver anuência para qualquer instalação e no caso a pista de DowHill necessitaria desse protocolo, mas que não há e ainda reforçado pelo fato de que a mesma está inserida em APP de 45° e onde essa atividade não consta como de baixo impacto, sendo assim necessário o mapeamento das Áreas de Preservação Permanente. Rosane destaca a importância da aprovação da lei do parcelamento do solo para referendar os objetivos da lei da ARIE e espera que todos os conselheiros se juntem a esse cunho. Luís Fernando rebate alguns pontos colocados por Moises, como o embasamento socioeconômico e de adensamento populacional que seguramente permitem o embasamento legal da criação de U.C. nessa categoria, além da utilização prática do Sistema de Georreferenciamento que é de praxe a metodologia utilizada nos estudos de mapeamentos na área ambiental. Informa que a categoria foi meticulosamente avaliada por especialista na área com a titulação de Pós-doutorado e destaca que a ARIE é um grande avanço para o município pois promove a preservação do patrimônio ambiental e a conservação da natureza. Relatório de fatos empresa Locar Stands LTDA EPP ao qual Maiara faz relato sobre 11597/2019. Trata-se de expediente responsável Louverlice de Mello da Rosa 03 de julho para desdobramento de madeira. Conforme comunicado o técnico identificou que a empresa está localizada na zona rural. Contrato de compra e venda. Nesse sentido a área é menor a da zona mínima. Datado de 28 de abril de 2014. Aldocar e Maztenbaker com fração de 5000m quadrados. Licença não deve ser concedida por tratar-se de área de parcelamento irregular do solo. Projeto de construção não tem aprovação de projeto. Em 22 de agosto de 2019. Notificado na matrícula por parcelamento do solo. Aldocar 80% da área e Matzenbaker 20%. Sugere que seja encaminhado o contrato da compra da matrícula para que se verifique o parcelamento irregular do solo. Ana Carolina relata o trabalho da câmara técnica, ao qual verificou-se que em alguns casos é arrendamento e outros como contrato de compra e venda. Contrato de arrendamento não necessita que seja módulo rural. Está pedido licença de operação e no entanto ele já obteve em outras circunstâncias. No total 13 ha e comprou meio hectare. O parecer da câmara técnica indeferiu o pedido de licenciamento por indefinições de registros de contrato e de títulos de propriedade. Demonstrando confusa os documentos referentes a aquisição de área para esse empreendimento. Moisés procura esclarecer que apesar do fracionamento irregular, ao qual o proprietário comprando uma cota para implementar o empreendimento utilizando-se de arrendamento. Porém Ana esclarece que esse empreendimento não está no total da matrícula. Sugere-se que apareça a matrícula desta propriedade de no mínimo 2 ha, dando um prazo para apresentação dos documentos básicos como título

de propriedade. Moisés ressalta que deve suspender a atividade por estar ocorrendo parcelamento do irregular do solo. Deve apresentar título de propriedade, processo está em análise irregular. Após debates em Rosane informa que diversas regras não são respeitadas gerando implicações entre os lindeiros que apresentam queixas, entende-se que todos os documentos legais devem ser apresentados. Dar prazo de cento e vinte dias para regularização documental, para reestabelecimento da atividade produtiva. Rosane destaca que a flexibilidade gera mais desordem territorial. Passou-se para Pedidos, primeiramente do pedido de anuência Samuel Alexandre Koch, pedido de produção morangos ao lado da casa. Solicitação de supressão de vegetação para construção de estufas, aprovada, preenchido os requisitos como CAR, DAP e caracterizado como agricultor familiar. Maiara apresenta o pedido de Marina Floyd Greid, com 29 ha ao qual pretende fazer ordenhadeira com 55,38 m², ao qual os conselheiros deferiram solicitando-se que seja apresentado a retificação do Cadastro Ambiental Rural, identificando as APPs e Reserva Legal, pois no detalhe não é apresentado a Reserva legal destes proprietários ao qual pede-se sua retificação. Sobre isso Evandro destaca que foi orientação da FETAG que não era para declarar Reserva legal pois não havia conhecimento sobre o que era e o que era APP. Em assuntos gerais e relatos dos conselheiros Moisés chama a atenção para o caso da Kormak ao qual afirma que os requisitos da LI não foram comprovados e a LI está em vigor, da qual a LI estava condicionada as compensações ambientais. Existe uma ATA dizendo que havia necessidade de compensação. Rosane ressalta que o fato é que a área de compensação foi apresentada, bem como a doação de mudas de árvores para o CEMEAM e que apenas o SEMAPE está contestando se a área não se trata de APP como apresentado pela empresa empreendedora do loteamento. Por fim Luís Fernando relata que é previsível que entulhos de terra e vegetação originários desse loteamento tenham sido usados para cobrir parte de APP em uma propriedade rural na localidade de Fazenda Leão. Maiara sugere que qualquer dúvida e manifestações as mesmas sobre processos devem ser feitos por escrito ao SEMAPE. Antoninho reporta-se a diretoria para verificar se foi encaminhado ofício a Conselheira Carla Hermann solicitando as justificativas das três ausências ao que o Secretário respondeu que sim, da sua parte, ao qual encaminhou ao presidente o respectivo ofício com os artigos do Regimento Interno para que o mesmo efetivasse a entrega, porém sem saber se de fato isso ocorreu, somado a isso a ausência do presidente em três reuniões consecutivas, ficando pendente o equacionamento desta falha. Por fim a reunião do mês de dezembro ficou antecipada para o dia 16 de dezembro e ficando pendente as justificativas das faltas de Carla Hermann. Maiara, relata que isso é constantemente acompanhado e destaca que a respeito dos procedimentos de notificações, advertência e multas eles ocorrem de trinta em trinta dias, destacando, ainda que em todas as atividades que não possui Licença Operação o SEMAPE realiza Notificação, advertência e multa, bem como se há pedidos específicos sobre processos orienta que seja feito por escrito. Ainda Cristiano fala por fim que agradece a presença nos conselhos e relata que no meio rural as licenças para a agroindústria não podem funcionar sem que esteja totalmente tutelada pela Inspeção Sanitária. Salienta que haverá uma definição de risco de baixo impacto. Destaca que pretende instalar um centro de vida aquática em sua propriedade e nesse momento definindo a Reserva Legal de sua propriedade. Nada mais havendo, a reunião foi

BR

encerrada e a presente ata foi lavrada por mim, secretário do CONDEMA, Luís Fernando Stumpf.

Antoninho Portilho _____

Evandro Stelzer Evandro Stelzer _____

Luís Fernando Stumpf _____

Ana Carolina Fonseca _____

José Gilnei Barboza [Signature] _____

Moisés Teixeira Peixoto _____

Sérgio Strassburger _____

Nelsi Fülber _____

Rosane Reichert Rosane Reichert _____

Janice Carvalho Janice Carvalho _____